



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000027-82.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Limeira - 02a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA - 0128

[1.501 a 2.000 processos]

Em 24 de janeiro de 2023, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, e o Excelentíssimo Vice-Corregedor Regional, Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2023, republicado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2023, páginas 145 a 147. Presentes o Juiz Titular HENRIQUE MACEDO HINZ e o Juiz Titular, em auxílio fixo, PABLO DE SOUZA ROCHA.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

Jurisdição: CORDEIRÓPOLIS, LIMEIRA, IRACEMÁPOLIS

Lei de Criação: nº 10.770/03

Data de Instalação: 20/8/2004

Data da última Correição: 26/1/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 4

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4

2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4

2.1.1. PRÉ-PAUTA 4

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 4

2.1.2. INSTRUTÓRIA 9

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 9

2.1.3. PÓS-SENTENÇA 11

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 11

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 14

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 14

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 14

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 15

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 15

2.3. FASE DE EXECUÇÃO 16

2.3.1. FASE INICIAL 17

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 17

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 19

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 19

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 22

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 22

3. ARRECADAÇÃO 25

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 25

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 26

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 26

6.1. FORÇA DE TRABALHO 26

6.2. ESTÁGIO 26

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 27

6.4. PRODUTIVIDADE 28

6.5. CONCLUSÃO 33

7. ENCAMINHAMENTOS 34

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 34

7.2. ATENDIMENTO 35

7.3. FERRAMENTAS 36

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 36

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 37

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 38

9. ATENDIMENTO 39

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 39

11. ENCERRAMENTO 40

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 26/7/2022 a 2/8/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, foi informado pela Unidade o cumprimento de todos os pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com exceção do Art. 108, II, no tocante a promover a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Informou, ainda, o cumprimento de todos os normativos deste Regional

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 1/2022 a 11/2022, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 13/1/2023 a 17/1/2023.

2.1.1. PRÉ-PAUTA

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

AUDIÊNCIAS REALIZADAS [12/2021 a 11/2022]:

Conforme dados do relatório correicional, item 10.2, foram realizadas na Unidade, no período correicional, 400 (quatrocentas) audiências UNAs e 819 (oitocentas e dezenove) de INSTRUÇÃO, com média mensal de 33,3 audiências UNAs e 68,2 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, redução na média mensal de audiências UNAS e aumento na média mensal de audiências de INSTRUÇÃO em relação ao período correicional anterior (1/2021 a 12/2021), quando se apurou 995 (novecentos e noventa e cinco) audiências UNAs e 523 (quinhentos e vinte e três) de INSTRUÇÃO, com média mensal de 82,9 audiências UNAs e 43,6 de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório SAOPJe “Audiências 1º Grau” em 13/1/2023, referente ao período de 13/1/2022 a 13/1/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 3.469 (três mil quatrocentos e sessenta e nove) audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo.

Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 13/1/2023, por amostragem, na semana de 23 a 27/1/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	7
UNA (ORD/SUM)	-	8
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	-	11
CONCILIAÇÃO CON	-	1
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	-	27

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	9
UNA (ORD/SUM)	-	3
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	-	10
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	-	22

Logo, nessa amostra, o total apurado é de **49 audiências na semana**, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 16 Iniciais, 11 UNAs, 21 Instruções e 1 conciliação na fase

de conhecimento, a serem realizadas por dois magistrados. Na “Sala 1 - Principal” foram identificadas pautas designadas para terça e quinta-feira e, na “Sala 2 - Auxiliar”, para segunda e quarta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana o Juiz Titular ou o Juiz Substituto e o Juiz Substituto em auxílio fixo comparecerão à sede do MM. Juízo, pelo menos em 2 dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

No tocante ao “caput” do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 001/2023 de 16/1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme informação de 19/1/2023, o juiz titular comparecerá à Unidade, no mês de fevereiro de 2023, 3 (três) vezes nas semanas entre 1/2/2023 e 3/2/2023, e 20/2/2023 e 28/2/2023, e 2 (duas) vezes na semana entre 6/2/2023 e 10/2/2023. Não comparecerá na semana entre 13/2/2023 e 17/2/2023. Por sua vez, o juiz substituto, em auxílio fixo, comparecerá à Unidade, no mês de fevereiro de 2023, em 3 (três) dias da semana. A fim de interação com a comunidade a escala está disponível em [Institucional - Corregedoria](#).

Registre-se que foi informado no relatório de autoinspeção os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial: “a pedido” e “em casos de adesão ao Juízo 100% Digital”, sendo que grande maioria das audiências consultadas nas amostras acima foram incluídos em pauta telepresencial. Nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento acima, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 13/1/2023, no que concerne à pauta a ser realizada na Unidade - coluna “Informação Atual” - comparativamente àquela informada no formulário de autoinspeção:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
	(número de dias)	INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	187	209	10/8/2023
INICIAIS/ Ord:	187	230	31/8/2023
UNAS/ Sum:	196	235	5/9/2023
UNAS/Ord:	196	305	14/11/2023
INSTRUÇÕES/Sum	292	235	5/9/2023
INSTRUÇÕES/Ord	292	335	14/12/2023
CONCILIAÇÃO:	-	25	7/2/2023
MEDIAÇÃO:	-	-	-

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
	(número de dias)	DA AUDIÊNCIA -	(Data mais distante)

INFORMAÇÃO ATUAL

		(número de dias)	
INICIAIS/ Sum:	195	192	24/7/2023
INICIAIS/ Ord:	195	222	23/8/2023
UNAS/ Sum:	179	187	19/7/2023
UNAS/Ord:	179	257	27/9/2023
INSTRUÇÕES/Sum	307	257	27/9/2023
INSTRUÇÕES/Ord	298	313	22/11/2023
CONCILIAÇÃO:	-	-	-
MEDIAÇÃO:	-	-	-

Foram identificados, na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Verificou-se, ainda, na tarefa “Triagem Inicial”, em 13/1/2023, nenhum processo novo.

Registre-se que, durante as pesquisas pré-correicionais, foi verificado que aparentemente a Unidade deixou de observar a Ordem de Serviço 5/2022, de 10/6/2022, haja vista que até dia 1º/12/2022 as audiências em que foram colhidos depoimentos das partes e de testemunhas foram realizadas, em sua grande maioria, por videoconferência, mesmo nos casos não incluídos nas exceções dos artigos 2º e 3º do mencionado normativo, podendo ser citados como exemplos os processos 0010699-80.2021.5.15.0128, 0011327-69.2021.5.15.0128 e 0010315-20.2021.5.15.0128.

2.1.2. INSTRUTÓRIA**2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)****CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA**

No aspecto, foi verificada a utilização do painel do perito no sistema PJe para os procedimentos de ciência e resposta de intimações via sistema e para a anexação de laudos e esclarecimentos periciais, o que é incentivado por esta Corregedoria.

Por amostragem, foi constatado que o despacho que determina a realização da prova técnica na fase de conhecimento, designa a data da perícia no próprio ato, como se verifica nos processos 0010904-75.2022.5.15.0128 e 0010906-45.2022.5.15.0128. Foi notada ainda a observância à Recomendação CR nº 7/2017, haja vista que no próprio despacho em que houve a determinação da prova técnica, foram definidos o local da perícia e o objeto a ser periciado.

Ressalte-se a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

Foi apurado também que a Unidade concede o prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da diligência para a disponibilização do laudo pelo perito, diretamente nos autos.

Após, independentemente de nova intimação, é facultado às partes apresentarem impugnação ao laudo também no prazo de comum de 10 (dez) dias.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba de "Perícias", em 13/1/2023, demonstra que a Unidade possui 190 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais -, sem prazos vencidos.

Não foram observados processos em que tenha havido recente descumprimento do prazo de entrega do laudo pericial.

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Foi verificado que a Unidade designa audiência de Instrução no mesmo ato em que é determinada a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017, como se vê no processo 0010904-75.2022.5.15.0128.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório "Audiências Realizadas, sem Conclusão" do SAOPJe, extraído em 13/1/2023, com parâmetro de um dia, aponta 45 processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe "Processos Convertidos em Diligência", constaram 61 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 13/1/2022 e 13/1/2023.

SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o sistema e-Sincor, foram prolatadas duas sentenças líquidas na Unidade no período entre 1/2022 e 11/2022.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório "Processos sobrestados no 1º Grau" do sistema SAOPJe, realizada em 13/1/2023, considerando todas as fases processuais, foram localizados 551 processos. Definindo-se o parâmetro "Tipo de Sobrestamento" e a opção "265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral", foi localizado um processo aguardando sobrestamento em virtude de Recurso extraordinário com repercussão geral.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

2.1.3. PÓS-SENTENÇA

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 9), há 740 (setecentos e quarenta) processos aguardando a primeira audiência e 493 (quatrocentos e noventa e três) aguardando o encerramento da Instrução, 30 (trinta) aguardando prolação de sentença, 432 (quatrocentos e trinta e dois) aguardando cumprimento de acordo e 1.043 (um mil e quarenta e três) solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 2.738 (dois mil, setecentos e trinta e oito) processos pendentes (dados apurados de 01/2022 até 11/2022), o que representa uma tendência de baixa em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 2.741 (dois mil, setecentos e quarenta e um) processos pendentes (dados de 01/2021 a 12/2021). Trata-se de item de exame obrigatório, nos

termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 133,3 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 142,7 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 124,2 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 12/2021 a 11/2022.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 12/2021 a 11/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 38% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

Já, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos 12 meses de 12/2021 a 11/2022, é de 34%.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, foram encontrados 1.011 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0010755-79.2022.5.15.0128. Em consulta ao sistema PJe, foi verificado o cumprimento do normativo em referido processo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJe, no menu “características do processo”, na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do(a) requerente, mencionando como exemplo o processo 0011084-91.2022.5.15.0128, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJe.

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJe da Unidade, em 13/1/2023, não localizou processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento.

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional datado de 12/1/2023 em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 17/1/2023 a 17/1/2023.

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, designa desde logo perito contábil para a liquidação, para entrega do laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Também já concede prazo de 8 (oito) dias independentemente de intimação para eventual impugnação das partes, após o que os autos devem ser encaminhados para o CEJUSC, situação verificada nos processos 0010738-77.2021.5.15.0128 e 0011356-61.2017.5.15.0128.

Por fim, orienta-se à Unidade a adoção da boa prática denominada “controle de perícias”, na forma descrita para a fase de conhecimento, pela qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema PJe, onde também serão incluídos documentos e manifestações pertinentes, permitindo que o impulsionamento do processo ocorra ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões.

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, apurou-se que a Unidade possui 357 (trezentos e cinquenta e sete) processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, 55 (cinquenta e cinco) estão aptos para a decisão de liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. O processo 0010338-34.2019.5.15.0128 é o mais antigo nessa situação, com registro vencido em 04/11/2022, embora os cálculos já tenham sido homologados em 28/06/2022.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas determinam que a liberação dos valores incontroversos ocorra somente após o esgotamento dos prazos para recurso. Por outro lado, as decisões deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais. Ressalta-se, ainda, que as decisões não são proferidas com força de guia, alvará ou ofício para determinar a transferência de valores relativos aos depósitos recursais/judiciais, consoante processos 0000132-68.2013.5.15.0128 e 0010186-49.2020.5.15.0128.

No aspecto, a Corregedoria Regional orienta a Unidade à utilização da ferramenta de gestão Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, cujo "Painel de Performance" do menu principal, classifica cada uma de suas variáveis por faixas de cores (azul, verde, amarelo e vermelho) para as duas variáveis: processos pendentes de finalização na liquidação e a taxa de congestionamento da liquidação.

ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada no Relatório Correicional, a Unidade possui três processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório. Inobservância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019.

No particular, portanto, falta conformidade com o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Análise dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade constatou 1 (um) processo da fase de liquidação na tarefa "Análises", com data de 12/1/2023, processo 0011644-67.2021.5.15.0128. Já na tarefa "Comunicação e Expedientes" foram observados 8 (oito) processos da fase, o mais antigo desde 19/12/2022, processo 0011754-32.2022.5.15.0128. Não se observou acúmulo de processos na tarefa "Prazos Vencidos".

2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados até 11/2022, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 13/1/2023 a 18/1/2023.

2.3.1. FASE INICIAL

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PENDÊNCIAS DE SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, que o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor está satisfatório, considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito, haja vista constar apenas um processo, 0010292-40.2022.5.15.0128, desde 12/1/2023. E, ainda, 38 processos aguardando resposta, sendo o mais antigo o processo 0011290-47.2018.5.15.0128, desde 6/9/2022.

Em consulta ao relatório gerencial do sistema SISBAJUD, relativamente ao período de janeiro a dezembro/2022, apurou-se que foram protocolizadas 1.315 ordens de bloqueio.

Observou-se, ainda do mesmo relatório, a existência de 570 processos pendentes de providências pela Unidade, o que contraria o disposto no inciso II, parte final, do art. 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina "*pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio*".

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se que o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010395-18.2020.5.15.0128 (Piloto 0011135-78.2017.5.15.0128), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 07/2016, 09/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0010395-18.2020.5.15.0128) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, enquanto faltou a

consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto (0010094-93.2018.5.15.0014) no sistema EXE15.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 01/2022 a 11/2022, demonstrou que a Unidade realizou 15 audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Foi observado, também, no relatório supra, que durante a última Semana Nacional da Execução trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, a Unidade realizou oito audiências de conciliação em processos da execução, conforme estabelece o artigo 111 da mesma Consolidação. Por outro lado, a Unidade informou no relatório de autoinspeção o descumprimento do inciso II do art. 108, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, relativamente à realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel da Execução - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Execução - Acordos), apurados no período de 1º/1/2022 a 30/11/2022, a Taxa de Conciliação da Unidade é de 16,83% (*proporção entre os 88 acordos homologados e execuções iniciadas - e-Gestão: 378/90.378 - Acordos homologados na fase de execução - fazendo relação com as 523 execuções iniciadas*).

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0011590-72.2019.5.15.0128, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determinou a expedição de mandado de pesquisas básicas. O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15 e o mandado foi expedido de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro “Mandados Devolvidos” do sistema PJe em 16/01/2022 aponta que não há processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na tarefa “Obrigações de Pagar - Custas”, no processo 0001857-29.2012.5.15.0128.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe, observou-se a existência de 26 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório. Chama atenção o processo 0011387-64.2019.5.15.0014, cuja determinação para a expedição do documento foi exarada em 4/10/2022 e, até o momento, não foi confeccionado.

Consulta ao sistema GPREC, na data de 18/1/2013, apurou-se dois ofícios precatórios e duas RPVs em andamento. O que chama a atenção são dois expedientes, um precatório e uma RPV, datados de 11/10/2022, ainda em confecção, relativamente ao processo 0011644-04.2020.5.15.0128.

Outro dado apurado na análise é o tempo dispendido pela Unidade entre a determinação de expedição do precatório/RPV e o efetivo cumprimento, onde se pode observar ser satisfatório, como verificado no processo 0010702-40.2018.5.15.0128.

Não foram observadas no sistema GPrec diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios.

Foram identificados, ainda, requisições de pagamento (precatórios/RPV) quitadas, já com liberação ao credor, todavia não há referida informação no sistema, como ocorreu com o processo 0010466-88.2018.5.15.0128, em descumprimento ao §4, art. 27 do Provimento GP-CR nº 005/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2022.

Ademais, foi consignado na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPrec, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, o processo 0011312-71.2019.5.15.0128, cujo comprovante foi juntado ao sistema PJe em 31/8/2022 e prontamente liberado a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Ao consultar o painel do sistema PJe, não foi localizado processo no qual o Juízo tenha determinado a realização de pesquisa avançada para o prosseguimento da execução.

Consultado o processo 0011482-82.2015.5.15.0128 no qual a execução restou frustrada, conforme certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e registro no sistema EXE15, constatou-se que também não houve determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, por meio dos supracitados convênios.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 30 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado, destacando-se como mais antigos os processos 0011156-49.2020.5.15.0128 (*chip* “Apreciar EE”, desde 5/7/2021) e 0154300-38.2007.5.15.0128 (*chip* “Apreciar Imp Sent Liq”, desde 29/7/2022).

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com o item 4.4 - Arquivo Provisório do relatório correicional, relativamente ao período de 01/2022 a 11/2022, a Unidade possui 415 processos da fase de execução no arquivo provisório.

No particular, por amostragem, destaca-se o processo 0012278-05.2017.5.15.0128, no qual não houve conformidade com o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar

o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito da Falência e Recuperação Judicial, o procedimento da Unidade não é uniforme. Existem processos no arquivo provisório (por amostragem cita-se o processo 0011974-74.2015.5.15.0128), outros aguardando sobrestamento do feito (por amostragem, o processo 0011299-38.2020.5.15.0128) e há, alguns, que foram arquivados definitivamente, após reunião de execuções (por amostragem cita-se o processo 0010429-32.2016.5.15.0128).

Todavia, o procedimento apurado não se coaduna com o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Assim, atendendo ao estabelecido na decisão mencionada, doravante referidos processos também deverão ser sobrestados em vez de arquivados provisoriamente.

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 12/2021, apontou a existência de 1.490 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 11/2022, apurou a existência de 1.653 processos pendentes de finalização, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na correição anterior.

EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

Considerando o item 4.3 do relatório correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 523 execuções. Também observou-se, no mesmo relatório, a existência de 1.653 processos encerrados pendentes de finalização na fase, que se referem aos processos com execuções extintas, por sentença, que aguardam providências da Unidade para o arquivamento definitivo.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 476 processos na fase, no período de 12/2021 a 11/2022 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90.381 do e-gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-Sincor, item 90.333 e-Gestão, com dado de 11/2022, observou-se a finalização de 350 execuções, enquanto no período correicional anterior (1/1/2021 a 31/12/2021), foram apuradas 388 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entendem-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, orienta-se à Unidade a revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, em atenção à Recomendação GCGJT nº 01, de 19 de outubro de 2022.

Ressalta-se a importância do parágrafo anterior diante da informação apresentada pela Unidade, na Seção II do relatório de autoinspeção, quanto ao descumprimento do Comunicado CR nº 16/2019, no que tange à necessidade de encerramento da execução antes do arquivamento definitivo.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 17/1/2023, é possível extrair o seguinte:

- contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade, com saldo acima de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizam 1.550 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/02/2019, com saldo acima de R\$150,00, somam 429 contas; ao passo que, com saldo abaixo de R\$150,00, resultam em 48 contas;

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadravam na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 09/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- contas judiciais vinculadas a processos arquivados após 14/02/2019, com saldo acima de R\$150,00, correspondem a 147 contas, enquanto, com saldo abaixo de R\$150,00, totalizam 61 contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra o descumprimento ao artigo 1º, do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento;

- contas judiciais saneadas, vinculadas a processos arquivados até 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, correspondem a seis contas;
- contas não associadas, com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Limeira, totalizam 1.086 contas.

Ressalte-se, por fim, que a Unidade informou, no relatório de autoinspeção, a observância da Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações posteriores.

3. ARRECADAÇÃO

Até de dezembro de 2021, foram arrecadados R\$80.299,99 de Custas e Emolumentos, R\$383.123,05 de Imposto de Renda e R\$4.195.884,57 de Contribuição Previdenciária, conforme relatório da correição ordinária anterior, constatando-se a significativa redução da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$49.009,95 e da Contribuição Previdenciária para R\$3.180.790,61, com elevação do Imposto de Renda para R\$435.624,86.

No aspecto, orienta-se a Unidade a manter o empenho no registro dos valores arrecadados.

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A 2ª Vara do Trabalho de Limeira está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de Limeira, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Nada a relatar.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 9 (nove) servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente, enquanto os dados administrativos até 30/11/2022, registram 5 (cinco) servidores do quadro efetivo e 2 (dois) servidores extra quadro. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 1/2022 a 11/2022: 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento da própria saúde.

6.2. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que há 2 (duas) estagiárias na Unidade, sendo 1 (uma) do Centro de Integração Empresa Escola e outra do município de Cordeirópolis.

Desse modo, destaca-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

Assim, porque a Unidade conta com estagiário, deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes das duas Varas do Trabalho deste Fórum, relataram que todas as chamadas telefônicas do Fórum estão sendo direcionadas exclusivamente para a 1ª Vara do Trabalho, gerando evidente dificuldade para o desenvolvimento dos trabalhos daquela Unidade, seja porque são demandadas questões de ambas as Varas, porque repetidas vezes, aparentemente, não há ninguém na linha e, conseqüentemente, há frequente interrupção do trabalho, em evidente prejuízo à produtividade.

A questão da telefonia é matéria afeta à Presidência deste E. Regional, para a qual Sua Excelência, a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, determina o encaminhamento de cópia da presente ata para as providências necessárias.

Até que a providência seja tomada, orienta-se que haja gestão do atendimento telefônico do Fórum, minimizando as dificuldades apontadas, haja vista a competência da Unidade quanto a responder por esse funcionamento do atendimento telefônico do Fórum, conforme Ato Regulamentar GP-CR N° 01/2018 (Alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR N° 004/2020), artigo 1º, III.

Ainda, foi relatada a insuficiência de informação dos resultados das atividades realizadas e desempenhadas pela Secretaria, razão pela qual a Corregedoria Regional recomenda a implementação de reuniões, para ampla discussão com os magistrados, bem como com a equipe para que sejam firmados planejamentos, identificadas as possibilidades e repassados os resultados obtidos. A experiência desta Corregedoria, com reuniões ao longo da semana, com dias de encontro, exclusivamente, entre gestores, ou entre servidores de uma mesma seção, além de duas reuniões gerais, mostra-se bastante proveitosa no sentido de manter toda a equipe participante do planejamento e ciente dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos resultados alcançados. A Corregedoria entende que a possibilidade de trabalhar com planejamento pode ser melhor desenvolvida com a melhoria da comunicação, como ora se recomenda.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores. A partir da experiência adquirida será possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras unidades eventualmente interessadas, com as adaptações necessárias a elas.

6.4. PRODUTIVIDADE

IGEST

O relatório correicional indica resultado do Igest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho -, comparativamente, mais favorável que o verificado na última correição (realizada em 26/1/2022), com redução de 0,4311 (dados de 12/2021) para 0,4267 (dados de 11/2022).

O mesoindicador produtividade (M03) foi o mais contributivo para o decréscimo do resultado e a sua redução, em si, com relação à correição anterior, decorreu do bom desempenho da taxa de solução, porquanto dos 1.781 casos novos recebidos, a Unidade solucionou 1.727 processos, na fase de conhecimento. E, na fase de execução, demonstrou boa gestão, considerando que diante de 523 execuções iniciadas, foi exitoso em encerrar 400 execuções. Também foi relevante a variação favorável do mesoindicador força de trabalho (M05), pelo considerável número de processos baixados na fase de conhecimento (V13), por servidor.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que os gestores da Unidade identificaram maneiras possíveis e úteis de melhor planejar a fase de conhecimento, voltada à solução de processos, sendo que novas medidas se mostram necessárias quanto, por exemplo, ao acervo de processos que aguardam a realização da primeira audiência.

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 11/2022]

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- **Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A unidade recebeu 1.632 (mil seiscentos e trinta e dois) casos novos e solucionou 1.667 (mil seiscentos e sessenta e sete) processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%.

Da leitura do relatório de metas do Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, extrai-se que houve acompanhamento com periodicidade mensal, como requer a gestão voltada ao cumprimento dessa meta. Até setembro de 2022, a produtividade mensal manteve-se acima dos 100% do cumprimento da meta.

- **Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 1.552 (mil quinhentos e cinquenta e dois) processos, frente à Meta de 1.490 (mil quatrocentos e noventa), resultando o índice de cumprimento de 100%.

Também quanto ao cumprimento dessa meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade mensal, garantindo que 29% dos processos solucionados, em média, por mês, foram objetos da meta.

- **Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 55%, frente à meta de 56%, com essa redução, obteve o índice de cumprimento de 102%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento (SIG), cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”, disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Constata-se a ampliação dos prazos para realização das audiências Iniciais e UNAs, contudo com implementação de maior celeridade aos prazos das audiências para processos de rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário.

A ampliação dos prazos para realização das audiências, aparentemente, decorreu do afastamento por licença-saúde do Juiz Titular - de 25/7/2022 a 21/12/2022- , sem a designação de juiz substituto pela totalidade do período, (consulta às designações de magistrados)

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

A leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, 6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO, do relatório correicional, indica a redução ligeira, mas periódica, da idade média (coluna verde), como também, do prazo médio (linha verde) desse acervo, ao longo dos doze meses de apuração (dezembro de 2021 a novembro de 2022). A redução da idade média desse acervo indica, em alguma medida, a

priorização de processos mais antigos. A leitura do gráfico 5.1 - Fase de Conhecimento - [e-Gestão] - Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução” do relatório correicional ilustra que, num primeiro momento, o procedimento implicou um prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - de 366 a 311 dias - mais elevado, de dezembro de 2021 a julho de 2022, que no período seguinte, de agosto a novembro de 2022, de 255 a 230 dias. Segundo o relatório e-Sincor - processos distribuídos, aguardando o encerramento da Instrução, identifica-se que a priorização de processos mais antigos, ocorreu com maior ênfase no acervo de processos que aguardavam a primeira audiência, porquanto esse acervo, conta com a idade média de 121,49 dias, enquanto o acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução contabilizou a idade média de 453,89 dias, além de conter um volume maior de processos mais antigos.

Do ponto de vista do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução, identifica-se a ênfase dada para a sua redução a partir de abril de 2022, haja vista a quantidade de processos solucionados. Por outro lado, a redução desse acervo, também, mostra ser o resultado do represamento de processos distribuídos, aguardando a primeira audiência.

A manutenção dessa gestão implicará o aumento do prazo médio na fase, à medida em que forem encerradas as instruções com maior tempo de tramitação do rol de 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução do relatório correicional. Nada obstante, a Corregedoria Regional orienta que a Unidade prossiga no planejamento para reduzir a antiguidade dos processos de seu acervo da fase de conhecimento, porquanto possibilitará a paulatina redução do prazo médio ao longo da gestão.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, ao longo do período de doze meses, mostra-se muito discretamente em elevação e contando com idade média (coluna) do acervo de processos da fase de execução de 1.094 dias, enquanto o prazo médio (linha verde), também se mostra tendente à ligeira e paulatina elevação, desde dezembro/2021 até novembro de 2022. A singela elevação da antiguidade do acervo da fase de execução, com prazo médio inferior a essa antiguidade e em ascensão, aparentemente, indica que o encerramento da execução vem sendo voltado, em alguma medida, a processos mais antigos, mas não, necessariamente, direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação. No aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos Do Início ao Encerramento da Execução”.

Em junho/2022, registrou-se o encerramento de execução que ensejou prazos médios acima de 1.200, envolvendo entes privados. Ao passo que, envolvendo entes públicos, os maiores prazos médios apurados contaram com 1.114 a 1.513 dias, nos meses de fevereiro e novembro de 2022.

Relacionando-os ao acervo da fase de execução, vê-se que o encerramento das execuções (402 processos) não acompanhou o quantitativo de execuções iniciadas (523 processos), mas esteve bastante próximo, afetando o mesoindicador produtividade (M03), como visto.

De outro modo, a baixa de processos (476 processos) ficou aquém das pendências de baixa (1.228 processos), afetando o mesoindicador de congestionamento (M04).

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6.5. CONCLUSÃO

Houve empenho inegável da Unidade para alcançar os bons números da Unidade, seja pela quantidade de processos solucionados e processos baixados, estando os processos pendentes de finalização sem abrupta elevação ao longo dos 24 e quatro meses do relatório correicional. Outro aspecto que se mostra aparentemente sob controle são os processos com perícia, cujo acervo está em 190 processos, e o prazo médio da distribuição da ação para o encerramento da instrução demonstra que a gestão da produção da prova não tem dado ensejo à perda de pauta que se encontra com prazos bastante próximas ao prazo médio calculado.

No tocante à fase de liquidação, o prazo para realização da perícia não se mostra excessivo, mas o prazo médio da fase se reflete proporcionalmente maior, aparentemente, pelo lapso de tempo entre a aptidão para a homologação e à homologação em si.

Quanto à fase de execução, há paulatina ascensão dos pendentes de extinção, porquanto apesar de manter o quantitativo de execuções encerradas, ele não supera as execuções iniciadas. Por outro lado, a ascensão do prazo médio demonstra a gestão voltada aos processos mais antigos.

Aparentemente, a gestão da Unidade prestigia o desempenho uniforme das três fases processuais. É o que se pode extrair dos indicadores do IGest.

Nesse sentido, a Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitário. Diante disso, considera que os resultados obtidos seriam possíveis somente com o comprometimento e empenho do senhor Diretor de Secretaria e sua equipe.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 010/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>

e-Sincor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o

objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

9. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu às advogadas e aos advogados Presidente da Subseção da OAB Limeira Márcio Fernandes Silva, OAB nº 224.988-SP, Vice-Presidente da Subseção da OAB Limeira José Mauro Faber, OAB nº 95.811-SP, Carina Daniel, OAB-SP nº 292.992, Lucineia Rodrigues Pereira, OAB nº 149.844-SP, Maria Aparecida Figueiredo Silva, OAB nº 104.640-SP e Sueli Yoko Taira, OAB nº 121.938-SP.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

11. ENCERRAMENTO

No dia 24 de janeiro de 2023, às 17h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

15/02/2023 08:35:33

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2477169**



23021508353337400000002334342